

PROJETO DE LEI Nº 158/2025

AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 5.069/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, em 05 (cinco) vagas, passando de 39 (trinta e nove) para 44 (quarenta e quatro) vagas, ficando alterado o anexo I da Lei Municipal nº 5.069/2023, que integram a Lei Municipal nº 1.380/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA

CADINI:092161429

28

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial,
CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 11:10:58-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DO MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÚMERO DE VAGAS OCUPADAS
MONITOR DE CRECHE (em extinção)	40 horas	39	39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	44	39
PROFESSOR - DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL, SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.	20 horas	242	220

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 158/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 158/2025, que dispõe sobre a ampliação de vagas do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, em 05 (cinco) vagas, passando de 39 (trinta e nove) para 44 (quarenta e quatro) vagas, ficando alterado o anexo I da Lei Municipal nº 5.069/2023, que integram a Lei Municipal nº 1.380/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Justificamos a necessidade de ampliação para atendimento à crescente demanda por vagas em período integral, a ampliação é imprescindível para garantir o adequado funcionamento das turmas em tempo integral, assegurando o cumprimento de carga horária estabelecida e a qualidade no atendimento educacional e o direito à educação das crianças matriculadas.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 20 de agosto de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216142
928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312963000151,
OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.21 11:11:20-0300
Font: P3F-Reader Versão: 2024.4.0